



LEI Nº 4.993, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

1/2

Altera descrição de logradouros constantes das Leis Municipais nºs 3.844, de 26 de setembro de 2005, e 4.018, de 19 de junho de 2006.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.790/2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 3.844, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Passa a designar-se "Rua Rondônia" parte da Rua Trinta e Dois, com início na Rua Maceió e término a 350,00m de seu início, no limite da área desapropriada pelo Dersa, no Jardim Oratório, neste município." (NR)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 3.844, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Passa a designar-se "Rua Vilhena" parte da Rua Trinta e Sete, com início na Rua Salvador e término na Rua Acre, no Jardim Oratório, neste município." (NR)

Art. 3º O art. 16 da Lei nº 3.844, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Passa a designar-se "Rua Altamira" parte da Rua Trinta e Oito, com início na Rua Vilhena e término a 30,00m de seu início, no Jardim Oratório, neste município." (NR)

Art. 4º O art. 23 da Lei nº 3.844, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Passa a designar-se "Rua Parintins" parte da Rua Cento e Um, com início na Rua Acre e término a 80,00m de seu início, no Jardim Oratório, neste município." (NR)

Art. 5º O art. 37 da Lei nº 4.018, de 19 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:



LEI Nº 4.993, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

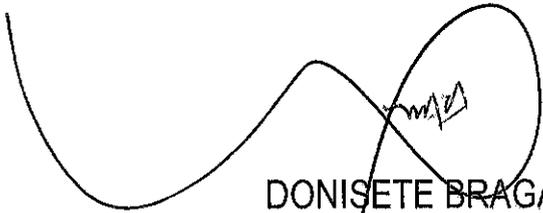
2/2

“Art. 37. Passa a designar-se “Rua Rio Grande” o logradouro com início na Rua Santo Expedito e término a 100,00m de seu início, no Jardim Oratório, neste município.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 17 da Lei nº 3.844, de 26 de setembro de 2005, e os artigos 15, 16, 17, 39, 41 e 61 da Lei nº 4.018, de 19 de junho de 2006.

Município de Mauá, em 28 de outubro de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-----



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/